

**Id:10EF3CD301972B88**

GABINETE DO  
PREFEITO

PREFEITURA DE  
**REDENÇÃO DO  
GURGUEIA**  
Nossa terra, nossa gente, nossas riquezas!



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES  
Rua: Landri Sales, 340 – Centro  
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378  
CNPJ: 06.728.240/0001-93

PORTEARIA nº 02, de 08 de janeiro de 2026

Dispõe sobre a exoneração de  
agente público municipal efetivo  
e dá outras providências.

**ARLEI FIGUEREDO BORGES, PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela presente Portaria, RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, o Sr. **GILMAR MENDES RIBEIRO**, portador do CPF sob nº 027.392.073-10, do cargo de Vigia - 40h, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, cujas atividades foram exercidas na forma e nos limites da Lei.

2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publica-se.

Redenção do Gurguéia - PI, em 08 de janeiro de 2026.

ARLEI  
FIGUEIREDO  
O BORGES:  
01948456303

Assinada digitalmente por ARLEI  
FIGUEIREDO BORGES:01948456303  
DN: Q-B8CQDOP-00000000  
OU: Certificado Digital PF A1,  
OU: Pessoal, OU=41367, CN=000103,  
OU=Personal, OU=41367, CN=ARLEI  
FIGUEIREDO BORGES:01948456303  
Razão: Eu sou o autor desse documento  
Localização: sua localização de  
assinatura  
Data: 2023-01-08 10:14:53  
Foxit Reader Versão: 10.0.0

**ARLEI FIGUEIREDO BORGES**

Prefeito Municipal de Redenção do Gurguéia-PI

**Id:OCC56C69E8F9306A**

**ESTADO DO PIAUÍ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO FRIOS  
Rua: Antônio Mascarenhas s/nº, Centro  
CNPJ: 01.612.606/0001-40  
Fone: (89) 3556 0029



**ESTADO DO PIAUÍ**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO FRIOS – PI  
CONTRATAÇÃO DIRETA N° 005A/2023

EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO CD 005A/2023-CPL

PROCESSO ADM. N° CD 005A/2023.

O MUNICÍPIO DE RIACHO FRIOS, ESTADO DO PIAUÍ, neste ato representado pela Prefeito Municipal o Sr. Jubes Lustosa Nogueira Junior, torna público a celebração de Termo de Aditivo de prazo e reequilíbrio financeiro do contrato administrativo Contratação Direta 005A/2023-CPL, que tem por objeto: fornecimento de serviços de locação de veículos para atender a demanda da prefeitura municipal e secretarias de Riacho Frio-PI, com a Pessoa Jurídica **DARLES ADRIANO SANTOS ASSUNÇÃO, CNPJ: 40.675.353/0001-06**, para fins de aditivo de prazo contratual por mais 04(quatro) meses e reajuste de 8,35%, por meio do presente Termo de Aditivo.

Data da assinatura: 13 de novembro de 2025.

**JABES LUSTOSA NOGUEIRA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Id:0F8BF75AA40D3102**

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES  
Rua: Landri Sales, 340 – Centro  
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378  
CNPJ: 06.728.240/0001-93

PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 023/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 023/2025

PROCEDIMENTO N° 023/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 023/2025, CELEBRADO EM 16 DE JANEIRO DE 2025, COM OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRO(A)/ RESPONSÁVEL TÉCNICO DO HOSPITAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRO GONÇALVES – PI, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE RIBEIRO GONÇALVES-PI E A KALINE PEREIRA DOS SANTOS, CPF N° 071.134.813-88.

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES-PI**, inscrita no CNPJ nº 06.728.240/0001-93, com sede na Rua Landri Sales, 340, Centro, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, **AGAMENON PINHEIRO FRANCO**, e de outro lado, a **KALINE PEREIRA DOS SANTOS, CPF N° 071.134.813-88**, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento no art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente termo aditivo com as cláusulas e condições a seguir:

#### CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRO(A)/ RESPONSÁVEL TÉCNICO DO HOSPITAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRO GONÇALVES – PI.

#### CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do **prazo de vigência até o dia 30 de junho de 2026**, a contar da assinatura do presente aditivo.

#### CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta de recursos provenientes do FMS/ FPM/ ICMS E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO.

#### CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial em tudo que não contrariar o presente termo aditivo que faz parte integrante do contrato celebrado em 16 de janeiro de 2025.

#### CLAUSULA QUINTA - DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Ribeiro Gonçalves, Estado do Piauí, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para surtir seus efeitos legais.

RIBEIRO GONÇALVES(PI), 31 de dezembro de 2025.

CONTRATANTE

**AGAMENON PINHEIRO FRANCO**  
Prefeito Municipal

CONTRATADA

**KALINE PEREIRA DOS SANTOS**  
CPF N° 071.134.813-88

Testemunhas:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:

ASSESSORIA DO MUNICÍPIO:

Assessor Jurídico